

PORTARIA N. 04, 12 DE ABRIL DE 2018

**Divulga critérios de desconto no
valor das mensalidades para
Bolsa Família**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto em vigor, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º Estabelecer desconto de 10% (dez por cento) no valor da mensalidade, pagas até o dia 10 de cada mês, para pais e filhos, irmãos e cônjuges, parentes de 1º Grau, regularmente matriculados nos cursos da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

ARTIGO 2º Comunicar que esse benefício é concedido ao comprovar o parentesco entre pais e filhos, irmãos e cônjuges que residam no mesmo local e utilizem a mesma renda familiar.

ARTIGO 3º Esta Portaria registra o que fora aprovado pelo Conselho Curador da FEMA, em 25/02/1998.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo